



Chamamento Público SMS n. º 017/2020

Processo SMS n° 7.314/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento San Martin.

| INST  | NOTA FINAL (NF)                                      |       |
|---|--|-------|
| 1   | INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC                   | 13,30 |
| ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À 2 MATERNIDADE E À INFANCIA DE UB. S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM S |  | 13,07 |
| 3   | 3 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E<br>SAÚDE - INTS |       |

#### INSTITUIÇÕES DESCLASSIFICADAS:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA; INSTITUTO 2 DE JULHO - PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS; INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA.

O parecer desta Comissão encontra-se disponível no portal www.compras.salvador.ba.gov.br.

Fica aberto o prazo para interposição de Recurso Administrativos, na forma da Seção B, item 7, subitem 7.2 do Edital.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador. 8

Salvador, 03 de maio de 2022

### JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

#### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019 Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

#### LISTA DE HABILITADOS

| PESSOAS JURÍDICAS                         | CNPJ               |
|---|--------------------|
| RSM ABJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA             | 38.064.213/0001-50 |
| FABRIZIO GIAMMARINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 41.718.129/0001-17 |
| SELECT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA           | 30.568.600/0001-11 |
| SÃO SYRO SAÚDE LTDA                       | 43.470.602/0001-15 |
| DOCTOR SERV - SERVIÇOS MÉDICO LTDA        | 34.939.171/0001-00 |
| IF SANTOS MED SERVIÇOS MÉDICOS            | 44.178.802/0001-61 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador. 03 de maio de 2022.

#### JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria n°213/2021

#### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019 Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

## LISTA DE HABILITADOS

| PESSOAS JURÍDICAS                | СИРЈ               |
|----------------------------------|--------------------|
| SELECT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 30.568.600/0001-11 |
| ART ATENDIMENTOS MÉDICOS I TDA   | 39 753 776/0001-18 |

| PESSOAS JURÍDICAS                       | CNPJ               |
|---|--------------------|
| RSM ABJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA           | 38.064.213/0001-50 |
| JOSE WILLIAM JUSTA SERVIÇOS MÉDICO LTDA | 41.943.131/0001-90 |
| HERBET M PESQUEIRA SERAFIM LTDA         | 45.681.986/0001-40 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de maio de 2022.

#### JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público. Portaria nº213/2021

#### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a sequir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020

Processo n.º 7743/2020-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

#### LISTA DE HABILITADOS

| ĺ | PESSOAS JURÍDICAS                                  | CNPJ               |  |
|---|--|--------------------|--|
|   | PSIQ AMBULATORIAL E URGÊNCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 41.937.231/0001-03 |  |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação iurídica. fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de maio de 2022.

#### JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público. Portaria n°213/2021

# RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.248 de 22 de março de 2022, pág.34.

#### ONDE SE LÊ:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2022 - PROC. Nº 39905/2022

AQUISIÇÃO DE AMBROXOL 6mg/mL XPE FR >=60mL, BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG INALATORIO, CETOCONAZOL 20mg/g CREME 30G E CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500mg COMP.

#### LEIA-SE

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2022 - PROC. Nº 39905/2022

AQUISIÇÃO DE ESTRADIOL, VALERATO 2MG, DRÁGEA, ESTRADIOL 1MG, SACHÊ, ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 0,6MG/G, GEL, TESTOSTERONA, CIPIONATO 200MG, AMPOLA e TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML. AMPOLA.

Salvador, 03 de maio de 2022.

# PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

# RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto municipal 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, na Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Resolução CNAS nº 21/2016 e na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir do presente edital, a fim de selecionar propostas para celebrar termo de colaboração para o período de 36 (trinta e seis) meses com Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas na implantação e execução do Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados na modalidade de Residência Inclusiva no Município de Salvador, para efetivação das Políticas Públicas Municípiais de Assistência Social, visando a prevenção e o enfrentamento da pobreza extrema, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, estabelecendo, assim, os critérios para a apresentação, avaliação e seleção das propostas

O presente Edital de Chamamento Público nº 002/2022 tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's que tenham expertise para a implantação e execução do Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos na modalidade de Residência Inclusiva no Município de Salvador, para firmar parcerias através

da formalização de Termo de Colaboração

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Resolução CNAS nº 21/2016, pelas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada a disponibilização de 70 (setenta) vagas para usuários do serviço a ser ofertado.

Pode haver seleção de mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração. Para a execução do objeto, os 70 (setenta) jovens e adultos, de ambos os sexos, devem ser acolhidos na modalidade Residência Inclusiva, sendo, no máximo, 10 (dez) acolhidos por instituição, em consonância com as normativas vigentes. Sendo assim, serão 07 (sete) Residências Inclusivas, acolhendo 10 (dez) iovens e adultos cada uma.

A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, devendo ser observadas as diretrizes constantes do item 6 do Anexo I - Termo de Referência, do presente edital.

Jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

| ETAPA  | DESCRIÇÃO DA ETAPA  | DATAS                   |  |
|--|---|-------------------------|--|
| 1  | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO<br>PÚBLICO.  | 05/05/2022              |  |
| 2  | ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.  | 05/05/2022 A 06/06/2022 |  |
| 3  | ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.  | 07/06/2022 A 22/06/2022 |  |
| 4  | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.   | 27/06/2022 A 28/06/2022 |  |
| 5  | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O<br>RESULTADO PRELIMINAR.  | 27/06/2022 A 04/07/2022 |  |
| 6  | CONTRARRAZÕES RECURSAIS   | 05/07/2022 A 11/07/2022 |  |
| 7  | ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.  | 12/07/2022 A 18/07/2022 |  |
| 8  | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO<br>PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS<br>RECURSOS  | 20/07/2022              |  |
| 9  | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO<br>DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM<br>DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS<br>PROFERIDAS (SE HOUVER). | 22/07/2022              |  |
| 10 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS |   | 26/07/2022 A 10/08/2022 |  |

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s).

#### Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, http://www.sempre.salvador.ba.gov.br, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

## Etapa 2 : Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em arquivo pesquisável (não digitalizado) no formato PDF, assinado eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes), em pen drive com identificação da Organização da Sociedade Civil e assinatura de seu representante legal, entregue dentro de envelope lacrado, com lacre rubricado, no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010, Diretoria de Proteção Social Especial, no horário das 08h às 17h.

#### A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer -

Diretoria de Promoção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital de Chamamento Público nº 002/2022 Residência Inclusiva.

Remetente: (Nome da OSC, sem abreviaturas, por extenso) Contato: (Nome e telefone)

Contato: (Nome e telefone) Não serão considerados documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

A apresentação da proposta fora da forma determinada no item 12.4.1 importará na sua não apreciação.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

Não serão aceitas propostas recebidas por outros setores da SEMPRE que não a Diretoria de Proteção Social Especial através da Comissão de Seleção, ainda que sejam entregues no setor de protocolo, nem mesmo as propostas apresentadas, no último dia do prazo, após o horário de encerramento do expediente, a saber, 17:00.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por Unidade que pretenda executar. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada para análise apenas a última proposta enviada em conformidade com o item 12.4.1 deste edital.

. Observado o disposto no item 12.4.1 deste edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

l - descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e as atividades propostas;

II - ações a serem executadas, as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das respectivas metas;

III - prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - valor global; e

V - capacidade técnica operacional.

#### PROGRAMAÇÃO ORCAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da SEMPRE, autorizado pela Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, função programática 08.242.0003.120200, Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência, elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fontes Municipais 0.1.00 e 2.1.00.

O repasse de recursos será realizado pela SEMPRE à OSC parceira e o valor de referência para a realização do objeto dos termos de colaboração firmados em decorrência desse edital será distribuído da seguinte forma:

07 (sete) Unidades de Acolhimento o valor do repasse será de R\$ 23.836,60 (vinte e três mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

O valor total estimado para a execução em 36(trinta e seis) meses, do objeto deste edital será de R\$ 6.006.823,20 (seis milhões, seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) e o custo anual estimado será de R\$ 2.002.274,40 (dois milhões dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Conforme tabela abaixo

|                             | 2022<br>(8MESES) | 2023            | 2024            | 2025 (4<br>MESES) |
|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| VALOR MENSAL<br>07 UNIDADES | R\$166.856,20    | R\$ 166.856,20  | R\$ 166.856,20  | R\$ 166.856,20    |
| VALOR ANUAL 07<br>UNIDADES  | R\$1.334.849,60  | R\$2.002.274,40 | R\$2.002.274,40 | R\$ 667.424,80    |
| VALOR TOTAL                 | R\$ 6.006.823,20 |                 |                 |                   |

A Organização da Sociedade Civil poderá utilizar até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do valor do primeiro ano do recurso para as despesas com material permanente/equipamentos. Poderão ser adquiridos os materiais permanentes/ equipamentos descritos no item 24.1 do Anexo I - Termo de Referência.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 04 de maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA Secretário em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especialVizada, Autoridade Certificadora, na prestação de serviços de emissão de certificados digitais, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

As cotações deverão ser apresentadas até **12/05/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a  ${\bf cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.}$ 

Salvador, 04 de maio de 2022

RAPHAEL MONTEIRO

Coordenador





**Órgão responsável** Secretaria de Governo Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br

alvador Secretaria de Governo

Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoração Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou figue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156,

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador. ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de